



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **LEI MUNICIPAL Nº. 4.653, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017**

(Que abre na Contabilidade, Suplementação, Remanejamento, Transposição, Transferência, que especifica, e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 20.11.2017, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia Suplementação de dotação, no valor de R\$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais), para adequação das despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

#### **02. PODER EXECUTIVO.**

##### **02.04. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

##### **15.452.0006.2011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**

3.1.90.11.F-73. FR 01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.F-77.FR-01- Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00

##### **02.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10.301.0008.2040 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.11.F-265. FR 01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....	R\$ 165.000,00
--	----------------

##### **10.301.0008.2052. PROGRAMA QUALIS MAIS/RESID.TERAPEUTICA**

3.3.90.39.F-301.FR-02. Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.000,00
---	--------------

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 249.000,00**

Art. 2º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, o Remanejamento de dotação, no valor de R\$ 862.000,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil reais) destinados ao atendimento de despesas, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional – programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

#### **02. PODER EXECUTIVO.**

##### **02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **04.122.0003.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.11.F-22. FR 01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....	R\$ 126.000,00
---	----------------



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **02.05.SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**

#### **02.122.0003.2010 MANUTENÇÃO SECRET.ASSUNTOS JURIDICOS**

3.1.90.11.F-90. FR 01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R\$ 20.000,00

#### **28.843.0003.0001. PRECATÓRIOS**

3.1.90.91. F-97. FR-01. Sentenças Judiciais.....R\$ 55.000,00

### **02.06.TURISMO CULTURA E DESPORTO**

#### **13.392.0007.2016 MANUTENÇÃO DA CULTURA**

3.1.90.11.F-102. FR 01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R\$ 20.000,00

### **02.08. EDUCAÇÃO**

#### **12.361.0010.2023 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL (REC.PRÓPRIO)**

3.1.90.11.F-152. FR 01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R\$ 147.000,00

### **02.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **10.301.0008.2040 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.11.F-265. FR 01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R\$ 466.000,00

3.1.90.13 F-266. FR 01- Obrigações Patronais.....R\$ 28.000,00

**TOTAL DO REMANEJAMENTO.....R\$ 862.000,00**

Art. 3º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, a Transposição de dotação, no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais) destinados ao atendimento de despesas, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional – programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

### **02. PODER EXECUTIVO**

#### **02.07. EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB**

##### **12.365.0010.2020 MANUTENÇÃO DO PESSOAL-60% MAGISTÉRIO**

3.1.90.11.F-134. FR 01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R\$ 43.000,00

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES.....R\$ 43.000,00

Art. 4º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, a Transferência de dotação, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) destinados ao atendimento de despesas, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional – programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

### **PODER EXECUTIVO**

#### **02.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10.301.0008.2043 PAB FIXO**

3.3.90.39 F-285.FR 05. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 5.000,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

Art. 5º. Para atender as despesas mencionadas no Artigo 1º ficam anuladas as dotações no valor de R\$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais) do Orçamento Municipal vigente:

### **02. PODER EXECUTIVO**

#### **02.04.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

##### **15.452.0006.2011. MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS**

3.1.90.13.F-74-FR-01 Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00  
3.1.90.16 F-75-FR 01. Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

#### **02.10.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10.301.0008.2040. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.14.F-269.FR-01. Diárias-Pessoal Civil.....R\$ 55.000,00  
3.3.90.36.F-271.FR 01. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 110.000,00  
3.1.90.13 F-299.FR 02. Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 249.000,00**

Art. 6º. Para atender as despesas mencionadas no Artigo 2º ficam remanejadas as dotações no valor de R\$ 862.000,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil reais) do Orçamento Municipal vigente:

### **02. PODER EXECUTIVO**

#### **02.01. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**

##### **04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDENCIAS**

3.1.90.11. F-02.FR 01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R\$ 30.000,00  
3.1.90.13. F.03-FR.01 Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

#### **02.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **04.122.0003.2006.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.11. F.21-FR.1 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref.....R\$ 122.000,00

#### **02.03. SECRETARIA DE FINANÇAS**

##### **04.123.0003.2007. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.1.90.11. F.33-FR.01 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R\$ 30.000,00  
3.1.90.13. F.34-FR.01 Obrigações Patronais.....R\$ 64.000,00

#### **99.999.0003.2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.9.99.99 F-46.FR-01. Reserva de Contingência.....R\$ 55.000,00

#### **02.04.SECRETARIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

15.452.0006.2011 F.74-FR 01 Obrigações Patronais.....R\$ 28.000,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **02.05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**

#### **02.122.0003.2010. MANUTENÇÃO SECRET. ASSUNTOS JURIDICOS**

3.1.90.13.F-91.FR-01. Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

### **02.06.TURISMO CULTURA E DESPORTO**

#### **27.812.0007.2017 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E TURISMO**

3.1.90.11. F.121-FR.01. Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R\$ 28.000,00

3.1.90.13. F.122.FR 01. Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

### **02.08. EDUCAÇÃO**

#### **12.361.0010.2023.MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL(RECURSO PP)**

3.1.90.13 F-153.FR-01. Obrigações Patronais.....R\$ 42.000,00

#### **12.365.0010.2027.MANUT.ENSINO INFANTIL (RECURSO PP)**

3.1.90.11. F.178-FR-01 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R\$ 227.000,00

3.1.90.13. F.179-FR-01 Obrigações Patronais.....R\$ 45.000,00

### **02.09.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **08.244.0009.2034 MANUT. FUNDO MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.11. F.222-FR-01 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R\$ 97.000,00

### **02.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **10.301.0008.2004 CUSTEIO AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE**

3.3.90.39 F-263.FR.01. Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

### **02.11. TRÂNSITO**

#### **04.125.0006.2004 - CUSTEIO ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA,TELEFONE E TICKETS**

3.3.90.39 F-217. FR 01. Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

#### **04.125.0006.2051. MANUTENÇÃO DO TRANSITO**

3.1.90.11. F.178-FR-01 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R\$ 20.000,00

**TOTAL DO REMANEJAMENTO.....R\$ 862.000,00**

Art. 7º. Para atender as despesas mencionadas no Artigo 3º ficam alteradas as dotações no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais) do Orçamento Municipal vigente:

### **02.07. EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB**

#### **12.361.0010.2018. MANUTENÇÃO DO PESSOAL - 60% MAGISTÉRIO**

3.1.90.11. F.131-FR-02. Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R\$ 43.000,00

**TOTAL DA ALTERAÇÃO.....R\$ 43.000,00**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

Art. 8º. Para atender as despesas mencionadas no Artigo 4º ficam alteradas as dotações no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) do Orçamento Municipal vigente:

### **PODER EXECUTIVO**

#### **02.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10.301.0008.2043 PAB FIXO**

3.3.90.39 F-286.FR 05. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

**TOTAL DA ALTERAÇÃO.....R\$ 5.000,00**

Art. 9º. Ficam as referidas suplementações, das despesas incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.401, de 02 de dezembro de 2013, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, Lei Municipal nº. 4.579, de 20 de outubro e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017, Lei Municipal nº. 4.587, de 21 de novembro de 2016.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 20 dias do mês novembro de 2017.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO